



Rubrica

Fls. 567

Classif. P.A.

Nº 6043/2022

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001124/2022-SESE08-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6043/2022**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e ONG – Instituto de Cidadania Portelinha

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: reajuste do valor per capita em conformidade com a Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; § 1º; “a”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 001124/2022-SESE08-RPP, o que segue:

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação à partir de 1º de janeiro/2023:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 105.036,00 (cento e cinco mil, trinta e seis reais).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e IPTU: R\$ 312,27 (trezentos e doze reais e vinte e sete centavos) - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 420.144,00 (quatrocentos e vinte mil, cento e quarenta e quatro reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 472.662,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 420.144,00 (quatrocentos e vinte mil, cento e quarenta e quatro reais)** – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 52.518,00** (cinquenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 10.503,60** (dez mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 42.014,40** (quarenta e dois mil, quatorze reais e quarenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2022	2023
Repasse	Setembro	Maio
Permanente	R\$ 9.515,76	R\$ 10.503,60
Consumo	R\$ 38.063,04	R\$ 42.014,40

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 1.493.009,55 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, nove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo para o exercício de 2023, até o término de sua vigência, o valor de **R\$ 632.984,06** (seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).



Rubrica *J*

Fls. 568

Classif. P.A.

Nº 6043/2022

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 21 de dezembro de 2022.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação